



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214

E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº. 211/2007.

DATA: 08/AGOSTO/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná,
APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA nº. 086/2005, tendo em vista a realização de despesas com recursos oriundos do Fundo de Assistência Social, Atividade 2081 – PISO BÁSICO FIXO– PBF

Art. 2º. Fica acrescentado dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 116/2006, tendo em vista a realização de despesas com recursos oriundos do Fundo de Assistência Social, Atividade 2081 – PISO BÁSICO FIXO– PBF

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

06 00 – DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06 03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0009.2.081 – PISO BÁSICO FIXO– PBF	
Fonte: 31744 – PISO BÁSICO FIXO– PBF	
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixa – Pessoal Civil	R\$- 8.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ - 1.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$- 48.600,00
33.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$- 1.400,00
Total	R\$- 59.000,00

Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte: 31744 – PISO BÁSICO FIXO– PBF

TOTAL GERAL DAS FONTES **R\$ 59.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.




PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

2007.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 08 de agosto de

ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi
publicado no jornal:
Ilustrado
EM 09/08/07

ASSINATURA